

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

No que diz respeito à realidade de São Tomé e Príncipe, destacamos e desenvolvemos os seguintes direitos das crianças e deveres do estado:

Direito a um nome e a uma nacionalidade.

Protecção da criança - Registo de nascimento

Foram registados os nascimentos de 95% das crianças menores de cinco anos. Por outro lado, enquanto praticamente todas as crianças de famílias mais ricas são registadas, essa proporção diminui para 87% nas mais pobres.

Fonte:

<https://www.ine.st/index.php/p...>

São Tomé e Príncipe MICS 2014, Relatório

Opinião da criança - A criança tem o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração.

É importante lembrar como faz Glombek que todas as crianças e cada criação é um “sujeito que possui direitos; que tem o direito de formar e expressar opiniões, de participar em processos decisórios que influenciam soluções que intervêm no processo de mudança social e na construção da democracia. É ao exercer direitos, que como refere o autor, elas podem tornar-se parceiras e suportes da sociedade, desenvolvendo senso de responsabilidade sobre o que é público e internalizar uma atitude positiva em relação à cidadania (Glombek 2002).

Fonte: Desenvolvimento Comunitário: das Teorias às Práticas, Turismo, Ambiente e Práticas Educativas em São Tomé e Príncipe

Liberdade de expressão – A criança tem o direito de exprimir os seus pontos de vista, obter informações, dar a conhecer ideias e informações.

“(...) há que encontrar tempos e espaços de real curiosidade e disponibilidade para estar, dialogar, agir e cooperar com elas na expressão, questionamento e enriquecimento dos seus modos próprios de entender e relacionar-se com os outros, com a natureza e com o mundo, respondendo à questão: Quem sou eu? Quem somos nós? Que mundo é este que habitamos? Como o poderemos arrumar e reconstruir como lugar de bem, bom para todos? (...)”

Fonte: Desenvolvimento Comunitário: das Teorias às Práticas, Turismo, Ambiente e Práticas Educativas em São Tomé e Príncipe

Liberdade de pensamento - O Estado respeita o direito da criança à liberdade de pensamento, consciência e religião, no respeito pelo papel de orientação dos pais.

Liberdade de associação - As crianças têm o direito de se reunir e de aderir ou formar associações.

Direito a especial protecção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

Crianças de todo o mundo são rotineiramente envolvidas em formas de trabalho remunerado e não remunerado que não lhes são prejudiciais. No entanto, elas são classificadas como crianças trabalhadoras quando são, ou muito jovens para trabalhar, ou estão envolvidas em actividades perigosas que possam comprometer o seu desenvolvimento físico, mental, social ou educacional. O Artigo 32 (1) da Convenção sobre os Direitos da Criança afirma: "Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de ser protegida contra a exploração económica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir na educação da criança, ou que seja prejudicial à saúde da criança ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social".

Fonte:

<https://www.ine.st/index.php/p...>

São Tomé e Príncipe MICS 2014, Relatório

Protecção contra maus-tratos e negligência - O Estado deve proteger a criança contra todas as formas de maus tratos por parte dos pais ou de outros responsáveis pelas crianças e estabelecer programas sociais para a prevenção dos abusos e para tratar as vítimas.

Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.

Disciplina da criança

Na maioria dos casos, as famílias empregam uma combinação de práticas disciplinares violentas. Enquanto 64% das crianças experimentaram agressão psicológica, quase 4 em 5 (79%) tiveram o castigo físico durante o mês passado. As formas mais graves de castigo físico (bater na cabeça da criança, orelhas ou cara ou bater a criança forte e repetidamente), embora menos comuns, não são raras: 10% das crianças foram submetidas a duros castigos no mês anterior ao inquérito. Embora os métodos violentos sejam formas extremamente comuns de disciplina, apenas 6% dos entrevistados acreditam que o castigo físico seja uma parte necessária para a educação das crianças.

Ensinar o auto-controle e o comportamento aceitável às crianças é uma parte integrante da disciplina da criança em todas as culturas. Práticas parentais positivas consistem em fornecer orientações sobre como lidar com emoções e conflitos dum maneira que encoraja o julgamento e responsabilidade e preserva a auto-estima das crianças, a integridade física e psicológica e a dignidade. Demasiadas vezes no entanto, as crianças são criadas através do uso de métodos punitivos que dependem do uso da força física ou intimidação verbal para se obter comportamentos desejados. Estudos demonstraram que expor crianças a uma disciplina violenta tem consequências nefastas, que variam de impactos imediatos para danos de longo prazo que as crianças carregam para a vida adulta. A violência dificulta o desenvolvimento, as habilidades e o desempenho escolar da aprendizagem das crianças; inibe relações positivas, provoca baixa auto-estima, stress emocional e depressão; e às vezes, leva à assunção de risco e lesões autoprovocadas.

Fonte:

<https://www.ine.st/index.php/p...>

São Tomé e Príncipe MICS 2014, Relatório

Protecção da criança privada de ambiente familiar - O Estado tem a obrigação de assegurar protecção especial à criança privada do seu ambiente familiar e de zelar para que possa beneficiar de cuidados alternativos adequados ou colocação em instituições apropriadas. Todas as medidas relativas a esta obrigação deverão ter devidamente em conta a origem cultural da criança.

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

Crianças em situação de rua

Designam-se por crianças em situação de rua, crianças que passam o dia sem qualquer supervisão parental. Estas crianças mantêm, em geral, a relação com a sua família e voltam a casa à noite, para dormir. Provém de famílias desestructuradas pela marginalidade, pelo alcoolismo e em situação económica precária. Foram ou estão inseridas no sistema escolar, mas dada a falta de eficiência interna e dos seus constrangimentos pessoais, acumulam anos de atraso e ou estão em risco de abandono escolar ou já abandonaram a escola.

A grande maioria das crianças que estão em situação de rua são objeto de violência e a sua família não consegue satisfazer as suas necessidades essenciais (alimentação). Algumas destas crianças fogem dos abusos que foram vítimas nas instituições de proteção.

Dados de 2015 revelados pela UNICEF, em São Tomé, identificam algumas fontes desse problema. Dos quais destacamos:

- Maus tratamentos, violências ou abusos graves.

- Capacidade das famílias em garantirem as necessidades essenciais (alimentação, medicamentos) das crianças.

- Necessidade dos rendimentos do trabalho das crianças, na sua família.

Esse mesmo estudo sugere algumas causas estruturais, que podem e devem ser alvo de atenção e melhoria:

- Falta de eficiência interna do sistema educativo, insuficiência de alternativas formativas e de orientação profissional;

- Insuficiência de programas de apoio físico-social das famílias de origem para evitar a institucionalização;

Fonte: UNICEF, 2015, Análise da Situação das Crianças e das Mulheres em São Tomé e Príncipe.

Sem dúvida a existência de crianças de rua, é uma preocupação chave da Missão Dimix.

Adopção - Em países em que a adopção é reconhecida ou permitida só poderá ser levada a cabo no interesse superior da criança, e quando estiverem reunidas todas as autorizações necessárias por parte das autoridades competentes, bem como todas as garantias necessárias.

Crianças deficientes – A criança deficiente tem direito a cuidados especiais, educação e formação adequados que lhe permitam ter uma vida plena e decente, em condições de dignidade, e atingir o maior grau de autonomia e integração social possível.

Saúde e serviços médicos - A criança tem direito a gozar do melhor estado de saúde possível e a beneficiar de serviços médicos. O Estado deve dar especial atenção aos cuidados de saúde primários e às medidas de prevenção, à educação em termos de saúde pública e à diminuição da mortalidade infantil. Neste sentido, o Estado deve encorajar a cooperação internacional e esforçar-se por assegurar que nenhuma criança seja privada do direito de acesso a serviços de saúde eficazes.

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

Educação – A criança tem direito à educação e o Estado tem a obrigação de tornar o ensino primário obrigatório e gratuito, encorajar a organização de diferentes sistemas de ensino secundário acessíveis a todas as crianças e tornar o ensino superior acessível a todos, em função das capacidades de cada um. A disciplina escolar deve respeitar os direitos e a dignidade da criança. Para garantir o respeito por este direito, o Estado devem promover e encorajar a cooperação internacional.

- Objectivos da educação - A educação deve destinar-se a promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicas, na medida das suas potencialidades. A Educação deve preparar a criança para uma vida adulta activa numa sociedade livre e inculcar o respeito pelos pais, pela sua identidade, pela sua língua e valores culturais, bem como pelas culturas e valores diferentes dos seus.

Participação para a Escola Primária e Secundária

O acesso universal à educação básica e à conclusão do ensino primário nas crianças de todo o mundo é um dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. A educação é um pré-requisito vital para o combate à pobreza, o empoderamento das mulheres, a protecção das crianças da exploração de trabalhos perigosos e exploração sexual, a promoção dos direitos humanos e a democracia, a protecção do ambiente com influência no crescimento da população.

Em São Tomé e Príncipe as crianças entram na escola primária aos 6 anos e entram na escola secundária aos 12 anos. Existem 6 níveis no ensino primário e 6 níveis no ensino secundário. No ensino primário, os níveis são referidos como ano 1 ao ano 6, ou 1º ao 6º nível. Para o ensino secundário, os níveis são mencionados desde o 7º ao 10º segundo ano. O ano lectivo normalmente vai de Setembro de um ano a Julho do ano seguinte.

Fonte:

<https://www.ine.st/index.php/p...>

São Tomé e Príncipe MICS 2014, Relatório

Lazer, actividades recreativas e culturais – A criança tem direito ao repouso, a tempos livres e a participar em actividades culturais e artísticas.

A Missão Dimix pretende de forma directa ser um apoio a este seu direito para que as crianças de agregados mais pobres tenham oportunidades de enriquecer o seu desenvolvimento pessoal e social usufruindo de acesso a actividades educativas, lúdicas e culturais.

“Acreditamos que o Mundo só nos fará sorrir se as nossas crianças crescerem felizes e equilibradas.”

Trabalho das crianças - A criança tem o direito de ser protegida contra qualquer trabalho que ponha em perigo a sua saúde, a sua educação e/ou o seu desenvolvimento. O Estado deve fixar idades mínimas de admissão no emprego e regulamentar as condições de trabalho.

Direitos das Crianças

Fonte UNICEF, 1990, A Convenção sobre os Direitos da Criança Adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

Trabalho Infantil

Não existe actualmente uma definição específica de trabalho infantil na lei de São Tomé e Príncipe. No entanto, a lei proíbe o emprego de crianças com idade inferior a 14 anos. Visto que a lei define todos os indivíduos com idade inferior a 18 anos como menor, resulta que o trabalho infantil pode ser considerado como o emprego de qualquer indivíduo com idade entre 14 e 17 anos. A lei também proíbe qualquer indivíduo com idade inferior a 18 anos em ser envolvido em qualquer trabalho considerado pesado, insalubre ou perigoso. Também é ilegal empregar um menor em trabalho nocturno, embora os indivíduos com idade acima de 16 anos sejam autorizados a estar envolvidos nesse tipo de trabalho, desde que ele não afecta o desenvolvimento físico e psicológico do menor.

O módulo de trabalho infantil foi administrado às crianças de 5-17 anos de idade e inclui perguntas sobre o tipo de trabalho que uma criança faz e o número de horas em que ele ou ela está envolvido nesse trabalho. Os dados são colectados em ambas as actividades económicas (trabalho remunerado ou não remunerado para alguém que não é um membro do agregado, trabalho para uma fazenda ou negócios da família) e trabalho doméstico (tarefas domésticas, como cozinhar, limpar ou cuidar de crianças, bem como apanhar lenha ou buscar água).

A metodologia do Indicador do MICS sobre o Trabalho Infantil utiliza três limites específicos por idade para o número de horas que uma criança pode realizar a actividade económica sem que ela seja classificada como estando no trabalho infantil. Uma criança que realizou actividades económicas durante a última semana para além dos limites específicos por idade é classificada como estando no trabalho infantil:

- 5-11 anos de idade: 1 hora ou mais;
- 12-14 anos de idade: 14 horas ou mais;
- 15-17 anos de idade: 43 horas ou mais.

O envolvimento de crianças em actividades económicas muda com a idade:

- 19% das crianças 5-11 anos
- 44% das crianças de 12-14 anos de idade;
- 61% por cento das crianças de 15-17 anos idade.

Com relação ao trabalho doméstico, as raparigas geralmente são mais propensas a realizá-los do que os rapazes.

No geral, estima-se que:

- 26% de crianças de 5-17 anos de idade estão envolvidas em trabalho infantil;
- incluindo 16% que trabalham em condições perigosas.

As crianças rurais estão mais expostas ao trabalho infantil e às condições perigosas de trabalho, abaixo os valores respectivos:

- 32% e 21% crianças do meio rural;
- 23% e 13% crianças do meio urbano.

O trabalho infantil aumenta com a idade:

- 24% dos 5-11 anos;
- 32% dos 15-17 anos; este último grupo também corre o risco de uma maior exposição às condições perigosas (30%).

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

As meninas são geralmente mais propensas a realizar tarefas domésticas do que os meninos, e as crianças rurais tendem a estar mais envolvidas do que suas homólogas urbanas.

Caracterização do país em termos de trabalho infantil, segundo o estudo *7B) OIT – CPLP, 2012, Estudo sobre a aplicação das Convenções nº 138 e nº 182 da OIT e suas recomendações na legislação nacional dos países da CPLP, São Tomé e Príncipe.

· **Escolaridade:**

- i. 96,4% das crianças inquiridas na amostragem já tinham tido algum contacto com a escola;
- ii. 46,2% concluiu a 4ª classe;
- iii. 33,1% frequentaram a 5ª ou 6ª classe;
- iv. 11% frequentaram da 7ª a 9ª classe;
- v. 1% frequentaram 10ª, 11ª 12ª;
- vi. 50,4% na data do estudo estavam a estudar, as razões apresentadas pelos restantes por não estarem na escola: - falta de vontade; 24% falta de dinheiro; proibição familiar; falta de tempo; gravidez; ausência de documentos; escola distante e falta de meio de transporte.

Nota: o estudo inquiriu crianças dos 6 aos 17 anos em grupos tais como, e com as seguintes incidências de trabalho infantil:

- 6 a 10 – 10,3%;
- 10 a 14 – 48,5%;
- 15 a 17 – 41,2%.

· **Escolaridade obrigatória:**

- i. A lei obriga a que os menores dos 6 aos 14 anos frequentem obrigatoriamente a escola.

Nota: a idade mínima estipulada para a admissão ao emprego de um menor é de 15 anos completos e impõe que o menor tenha completado a escolaridade obrigatória. (artº8, nº1)

· **Actividades realizadas:**

- i. Vendas de produtos; trabalho doméstico, ajudantes, mecânicos, trabalhos agrícolas, marceneiros, bate-chapas e pescadores.

· **Remuneração:**

- i. 42,1% das crianças não sabem dizer como e quanto recebem pelo trabalho prestado.

· **Exploração encontrada:**

- i. O estudo refere que são mal pagas, que algumas crianças não são pagas, que são chicoteadas, exploradas na realização de trabalhos domésticos, vítimas de abusos não especificados e sujeitas a excesso de trabalho.

· **Empregadores:**

- i. São essencialmente as famílias que empregam as crianças, sendo o progenitor masculino a liderar a tabela de empregadores de menores. As razões que levam outros empregadores a receber crianças são os pedidos familiares, apenas 3% das crianças mostram vontade de trabalhar.

Contexto São Tomé e Príncipe - Os Direitos das Crianças

- **Causas da prevalência do trabalho infantil em São Tomé e Príncipe:**

- i. Prática habitual não posta em questão;
- ii. Necessidades económicas das famílias;
- iii. Fenómeno mina-quiá[1];
- iv. Desestruturação familiar, pai ausente, irresponsabilidade;
- v. Baixo nível de aplicação legal e política;
- vi. Elevada % de famílias pobres;
- vii. Tolerância social;
- viii. A figura da criança não é especialmente valorizada nem protegida;
- ix. Fraqueza institucional nas instâncias administrativas e judiciais.

Mina-quiá

[1] Consiste na entrega de uma criança, uma menina, a outra família diferente da sua, para que ajude na realização de determinadas tarefas domésticas, que consistem normalmente em tomar conta de outras crianças, afazeres normais de uma cozinha, lavagem de roupa, entre outras tarefas. É aceite socialmente apesar de sujeitar a criança a danos físicos ou psicológicos irreversíveis. Algumas famílias de acolhimento permitem que elas frequentem o ensino obrigatório, mas, em contrapartida ajudam nas tarefas diárias da família. A maior parte apenas explora a mão-de-obra grátis das crianças, “Mina Quia”, e são frequentemente vítimas de violência doméstica, abusos sexuais, morais, entre outros maus tratos.

- **As razões que levam as famílias a enviarem as crianças para outras famílias:**

- i. 47,8% motivos de ajuda a outro familiar;
- ii. 26,9% necessidade económica;
- iii. 9,6% para aprendizagem do trabalho doméstico;
- iv. 2,5% por vontade das crianças saírem do seu meio;
- v. As restantes por motivo de continuação dos estudos.

O Ministério Público é uma das instâncias fundamentais para a defesa dos direitos da criança, mas nenhuma administração especializada neste domínio existe.

Fonte: OIT – CPLP, 2012, Estudo sobre a aplicação das Convenções nº 138 e nº 182 da OIT e suas recomendações na legislação nacional dos países da CPLP, São Tomé e Príncipe.